

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 226/2021**

Institui Grupo Técnico para analisar o requerimento para a adesão ao Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro - RREF, apresentado pelo Crea-TO, nos termos o art. 7º da Resolução nº 1.119, de 27 de setembro de 2019.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto na Resolução nº 1.119, de 27 de setembro de 2019, que Institui o Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro (RREF) no âmbito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que o art. 7º da citada Resolução estabelece que os requerimentos para a adesão ao Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro serão analisados por grupo técnico, constituído por funcionários do Confea que atuem nas áreas de auditoria, planejamento e concessão de recursos, que avaliarão se o Crea atende as condições para adesão ao Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro – RREF, se a documentação apresentada atende às exigências desta resolução; se as ações e os prazos apresentados no plano de recuperação são exequíveis e compatíveis com os impactos esperados; e,

Considerando a documentação encaminhada pelo Crea-TO, constante dos autos do Processo SEI 4043/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir grupo técnico para analisar o requerimento do Crea-TO para a adesão ao Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1.119, de 27 de setembro de 2019, o qual deverá ser composto pelos seguintes funcionários:

I - Maria Antonieta Guedes de Ornellas, matrícula nº 0204, lotada na Gerência de Desenvolvimento Institucional - GDI;

II - Alceu Fernandes Molina Junior, matrícula nº 0436, lotado na Auditoria - AUDI; e

III - Edson Cezar Mello Junior, matrícula nº 0863, lotado na Gerência de Planejamento e Gestão - GPG - membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria**



**Consultiva**, em 02/09/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 02/09/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0497323** e o código CRC **9E501D4B**.